



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N° 138/99

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação imóvel de propriedade de Peter Wolbert e Johann Wolbert e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação o imóvel de propriedade de Peter Wolbert e Johann Wolbert, abaixo descrito:

Área de 15.222,70 m² (lote "A"), resultante da subdivisão da área de 42.350,00 m² parte do quinhão n° 05, objeto da matrícula n° 2202, folha 01 - livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão-PR, localizada no perímetro urbano do Município, compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações:

O lote "A" mede 166,50 metros de frente para a Rua João José Ribeiro; do lado direito de quem olha da Rua João José Ribeiro, mediu-se 109,00 metros, confrontando com o lote "B"; do lado esquerdo de quem olha da Rua João José Ribeiro, mediu-se 82,00 metros, confrontando com o espólio de Pedro Ferreira de Siqueira; nos fundos mediu-se 152,30 metros, confrontando com o espólio de Pedro Ferreira de Siqueira.

Artigo 2° - O imóvel descrito no artigo anterior destinar-se-á para construção e instalação de um Estádio de Futebol.

Artigo 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 1999.


EDISON MENDES DE CAMPOS
Prefeito Municipal